



MUNICÍPIO DE
JACUNDA



Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA/DEPTº. DE CONTABILIDADE

DESPACHO CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSUMO/EXAMES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA.

CERTIFICAMOS, nos termos do artigo 150 da Lei nº 14.133/2021, que existe dotação orçamentária suficiente, na Lei Orçamentária Anual N.º 2.775/2025, aprovada para o exercício de 2026, para a execução do objeto.

O empenhamento prévio das despesas, decorrentes da aquisição dos materiais e/ou da contratação dos serviços, correrão à conta da (s) dotação (es) orçamentária (s) abaixo, conforme determina o artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Demonstrativo das Dotações

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Func. Programática	10.302.0019.2.083 - Mac - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Subdesdobro	33.90.39.11 – Serviços Laboratoriais 33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas 33.90.39.86 – Serviços Prestados – Unidade Ambulatorial
Fonte de Recurso	16000000 - Transferência SUS bloco de manutenção

Jacundá, 16 de fevereiro de 2026

JORGE LUIS DE OLIVEIRA:18143001806
Assinado de forma digital por JORGE LUIS DE OLIVEIRA:18143001806

Jorge Luis de Oliveira
CRC 012932/O-5
Assessoria Contábil



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jacundá - PA, 17 de fevereiro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025-GP

Jacundá - PA